



Exmº. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência N.º	Sua data	Nossa referência Proc.º	Data e número de expedição
-----------------------	----------	----------------------------	----------------------------

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 330/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO MARK MARQUES (PSD) SOBRE INSPECÇÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULOS NA ILHA DE S. JORGE**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex<sup>a</sup>. a seguinte informação:

Contrariamente ao que era habitual em anos anteriores, em que o período das inspeções periódicas a veículos decorria entre os meses de Junho a Agosto, no ano de 2002 só foi possível iniciar a realização de inspeções periódicas a partir de meados do mês de Setembro, devido a um atraso verificado nas obras e instalação do Centro Móvel de Inspeções de S. Jorge, sito à Urzelina.

No corrente ano foram previstos dois períodos de inspeções para a Ilha de S. Jorge, o primeiro em Maio e o segundo em Setembro.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 554/99, de 16 de Dezembro, os “automóveis pesados de passageiros e de mercadorias, os reboques e semi-reboques com peso bruto superior a 3.500 Kg e os veículos ligeiros de passageiros afectos ao serviço público e ambulâncias”, têm de ser inspeccionados semestralmente. Esta obrigatoriedade implica a deslocação dos centros móveis às ilhas que não dispõem de centros fixos, pelo menos, duas vezes por ano.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretária Regional Adjunta da Presidência

Está em preparação uma proposta de adaptação à Região do Decreto-Lei nº554/99, de 16 de Dezembro, contudo essa adaptação não visa alterar a periodicidade anteriormente referida.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA